



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 203/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Quedas do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino. Decreta:

Art. 1º–Este decreto dispõe sobre aprovação e implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Quedas do Iguaçu.

Art. 2º–Fica Aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de educação, denominado de Política de educação Integral em Tempo Integral, o que foi devidamente aprovado em reuniões específicas pelo Conselho Municipal de educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 3º–A administração Municipal, através de todos os seu órgãos, deverá prestar toda assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral.

Art. 4º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, 04 de Julho de 2024.

Elcio Jaime da Luz - PREFEITO MUNICIPAL

Cod433593

DECRETO Nº 211/2024

Data: 05/07/2024

SUMULA: Concede Gratificação a servidora pelo exercício de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A :

Art. 1º–Fica concedida vantagem à título de gratificação de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, sobre seus vencimentos básicos, da seguinte servidora:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
0924-1	Leovilda Pacheco dos Santos	Professora	35%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212/2024

Data: 05/07/2024

SUMULA: Concede Gratificação a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Municipal 631/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica CONCEDIDA vantagem de 10% a servidora 1486-1 HILDA JACIRA MATTIOLO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, à título de Gratificação de Suporte Pedagógico em Unidade Escolar, sobre seu vencimento básico.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213/2024

Data: 05/07/2024

SUMULA: Concede Gratificação à servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica concedida vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, para a seguinte servidora:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
3782-1	Kelly Simone Perscel	Nutricionista	20%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214/2024

Data: 05/07/2024

SUMULA: Altera Gratificação de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica alterada a vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, da seguinte servidora:

MATR.	NOME	CARGO	DE %	PARA%
4057-1	Iraci Cachoeira	Agente Administrativo	15%	30%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir de 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ

Prefeito Municipal

Cod433618

DECRETO Nº 210/2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Local do Programa Estadual Nossa Gente Paraná.

O Prefeito municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Compromisso assinado junto ao Governo do Estado do Paraná para execução do Programa Nossa Gente Paraná, nos termos das Leis Estaduais nº 17.734/2013 e 20.548/2021,

DECRETA:

Art. 1º– Alterar a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações junto com as famílias.

Parágrafo Único: O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná fica composto pelos seguintes representantes:

I–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jussara Frigotto Cebre

II–CRAS

Patrícia Aparecida Martins

III–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sergio Weirich Vieira

IV–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Alcindo Penso

Suplente: Potira Maria Larssen

V–SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

Nilson Pedro Telles

VI – PROJETO GENTE

Sandra Luiza de Oliveira

Art. 2º–O Comitê Local possui a atribuição de mapear e articular ações com a rede de atendimento no município bem como desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 3º–O Comitê Local terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do programa.

Art. 4º–Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 05 de julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ

Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu

Cod433620

DECRETO Nº 208/2024

Data: 04/07/2024

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica exonerado, a partir de 04/07/2024, 4740-1 TOMAZ GONÇALVES DE MELO, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Planejamento do quadro do Município;

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 209/2024

Data: 05/07/2024

SÚMULA: Nomeia Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Ficam nomeados, a partir de 05/04/2024, os servidores abaixo para os seguintes cargos de Agente Político ao quadro do Município:

Matric.	Nome	Cargo
4752-1	Blanca Consuelo Giraldi	Sec. Mun. Planejamento
4753-1	Tomaz Gonçalves de Melo	Sec. Mun. Agricultura

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3697591440



em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 2024.
ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215/2024

Data: 05/07/2024
SUMULA: Concede licença aos servidores públicos municipais para concorrer o pleito eleitoral e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de “afastamento” de servidor público municipal para disputa a cargos eletivos no prazo estabelecido pela legislação eleitoral;
CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Municipal nº 217, de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal), que prevê a licença para o servidor que deseja concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO que os servidores relacionados abaixo protocolaram requerimento solicitando o afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito municipal de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º—Conceder licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 06 de Julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição municipal, para a gestão 2025/2028:

Matrícula	Nome	Cargo
0029-1	Adelir Kozak	Agente Administrativo
4387-1	Ademir Barbosa	Motorista
0203-1	Adelcio Luiz Potulski	Professor
0203-2	Adelcio Luiz Potulski	Professor
4713-1	Adilson E. Costa	Conselheiro Tutelar
4597-1	Alex Alberth da Silva	Prof. Ed. Física – CLT
4335-1	Andreia M. K. Corazza	Cuidadora Social
2798-1	Aniltao Maier	Vigia
4025-1	Aparecido Pereira dos Santos	Oficial Administrativo
3955-1	Cristiane A. M. Santos	Zeladora
2842-1	Daniel S. Dutra	Motorista
2346-1	Edimir Kozak	Professor
2346-2	Edimir Kozak	Professor
2825-1	Eleandro da Silva	Agente Administrativo
4467-1	Gilvani Rozoenski	Ag. Com. Saúde
4304-1	Heliton D. P. Abreu	Cuidador Social
2855-1	Ivo Potulski	Motorista
2640-1	Janete S. R. Cruz	Ag. Com. Saúde
4153-1	Jaqueline M. Moraes	Ag. Com. Saúde
2978-1	Joceli Carpes	Prof. Ed. Infantil
4379-1	Josmar Krassoski	Motorista
2829-1	Jucimar Juliano Zanetti	Agente Administrativo
4211-1	Marilete F. Schillemer	Ag. Com. Saúde
3919-1	Michelle H. Prado	Assistente Social
3662-1	Orley Haumann	Aux. Serv. Gerais
4088-1	Rutimeiri dos Santos	Assistente Social
4023-1	Sandra Harca Becker	Agente Administrativo
4047-1	Vera N. Malysz	Ag. Comb. Endemias

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 05 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ

Prefeito Municipal

Cod433657

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 73, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Designa Chefe do Departamento de Compras para conduzir os atos derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 018/2024, e dá outras providências.
O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE

Art. 1º. Designa o servidor João Pedro Leão de Andrade, Matrícula nº. 4723-1 para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras do Município de Quedas do Iguaçu, a fim de atribuir a responsabilidade pela condução, organização e execução das contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº. 018/2024.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições do Chefe do Departamento de Compras aquelas previstas no Decreto Municipal nº. 018/2024 e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado a Portaria Municipal nº. 12, de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod433607

OUTROS ATOS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.**

(Processo Administrativo nº 032/2024).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. Nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de Serviços no âmbito da saúde para fornecimento de 1 (um) profissional médico especializado em neuropediatria para atendimento no município de Quedas do Iguaçu-Pr- 1 (uma) vez na semana com atendimento de até 15 pacientes. Quantitativo da dispensa 180 consultas.

1º Proponente: ANDRÉ CERNECK Clínica Médica EIRELI. – CNPJ 31.885.762/0001-46
Valor da Proposta: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
Período de contratação: 180 Dias

Período de Acolhimento de Proposta até dia 10 de julho de 2024.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

(Processo Administrativo nº 027/2024).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. Nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de spray para arte urbana, projeto cidade colorida.

1º Proponente: J L JANCEN MATERIAIS DE CONTRUÇÃO. – CNPJ 73.859.514/0001-70
Valor da Proposta: 26.085,15 (Vinte e Seis Mil e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)
Período de contratação: 90 Dias

Período de Acolhimento de Proposta até dia 10 de julho de 2024.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

Prefeito Municipal.

Cod433588